



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Marília da Silva Rocha		
EMENTA: Autoriza Marília da Silva Rocha exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernestina Nunes de Miranda, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 09655049-0	PARECER Nº 0256/2010	APROVADO EM: 24.05.2010

I – RELATÓRIO

Marília da Silva Rocha, portadora do título “Licenciado em História e Geografia”, mediante o processo nº 09655049-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernestina Nunes de Miranda, instituição localizada na BR 020 – KM 397, s/n, Minguaú I, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma de graduação;

III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – declaração emitida pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro-FTDR confirmando a sua matrícula em Curso de Gestão e Coordenação Escolar;

V – Ato de designação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernestina Nunes de Miranda, de Caucaia, em favor de Marília da Silva Rocha, até 31.12.2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0256/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2010.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE